RESOLUÇÃO Nº. 079 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 034/2016 e a justificativa contida na CI nº 1/2016, RESOLVE ***ad referendum***:

Prorrogar até o dia 02/08/2016 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída para elaborar proposta de regulamento que estabeleça limites mínimos e máximos de carga horária a ser cumprida pelos docentes, de forma que haja equilíbrio entre as áreas de ensino, pesquisa e extensão, conforme determina o Art. 10 da Portaria MEC nº 475/87.

Profª. Liane Maria Calarge